PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação: Jornal "Tribuno da Cidade" Nº 173. Em 29/09/74.

REVOGADA PELA LEI Nº 32 DE 31/12/1974 VISTO

L E I Nº 31/74

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A - Diretoria

510/3.1.1.1.90/02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil - Cr$ 430.000,00

D - Diretoria de Obras

540/4.1.1.0.66/02 - Início e Prosseguimento de Obras Cr$ 280.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade dos ítens II e III, §. 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, del7/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 de setembro de 1.974.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 032

PROJETO DE LEI 031/74